



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012

Contrato nº. **329/2014**

Processo Administrativo nº. 18.119/2014 anexado ao de nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **JOSÉ CARLOS BENINE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE III.

ADITAMENTO: Reajusta o valor do aluguel com base na variação do índice IGP-M/FGV


Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS BENINE**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 3.169.497-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 013.357.828-34, residente e domiciliado em Botucatu, sito à Rua Dr. Costa Leite, nº 343, Centro, Botucatu/SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei Federal n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de junho de 2.012, nos autos do Processo Administrativo nº 17.089/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo nº 18.119/2014, reajustando o valor do aluguel, a partir do mês de junho de 2014, para **RS 5.392,17 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, com base na variação do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.


Botucatu, _____ de **18 JUN 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Locatário

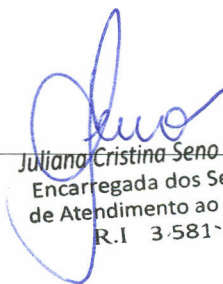

JOSÉ CARLOS BENINE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.105.2

2ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5